Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I | **Edição Nº 1161 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

● **Decreto nº 105/2026** - Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

● **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 72
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE comunica aos interessados e participantes do
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
ESPORTIVO, TIPO SUV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto

● **RESULTADO DE JULGAMENTO PE 20-2026 - PMNSL.** - RESULTADO DE JULGAMENTO PE 20-2026 - PMNSL.

● **Portaria nº 226/2026** - Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de cargo comissionado.

● **Portaria nº 227/2026** - Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de cargo comissionado.

● **Portaria nº 228/2026** - Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de cargo comissionado.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 105/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **DENISE SIQUEIRA MENESES**, inscrita no CPF sob o nº 070.***.***-74, do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Departamento, Símbolo CC5, do Quadro de Servidores Comissionados do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 03 de novembro de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, n° 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPORTIVO, TIPO SUV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FB SERVICOS E LOCACOES LTDA - 59.627.486/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	MÊS	FORD RANGER XLTCD3 D4A	FORD RANGER XLTCD3D 4A	R$ 15.633,32	R$ 187.599,8400	R$ 15.633,32	R$ 187.599,84	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOVIDO A DIESEL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2026, ZERO QUILÔMETRO, DOTADO DE MOTOR 2.0 TURBO OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 184 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, SISTEMA MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E USB, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PELAS NORMAS DO CONTRAN. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	0,0000 %	R$ 0,00
187.599,84	187.599,84		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 187.599,84	R$ 187.599,84	0,0000 %	0,00

Nossa Senhora de Lourdes-SE , 04 de Novembro de 2026

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

AVENIDA SENADOR LEITE NETO CEP: 49.890-000
TELEFONE: (79)33161-234
EMAIL: prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

AVENIDA SENADOR LEITE NETO CEP: 49.890-000
TELEFONE: (79)33161-234
EMAIL: prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPORTIVO, TIPO SUV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

RELATÓRIO
Trata-se de resultado de julgamento de trâmite licitatório que foram instruídos com os seguintes documentos principais:
f) Minuta do Termo de Referência da Contratação;
c) Composição de Preços, emitido pelo setor de compras, que visa subsidiar o melhor preço para a presente contratação em conformidade com a metodologia da IN 73/2020 do Ministério da Economia e Decreto Municipal nº 59/2023;
b) Despacho s/n., da lavra da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos informando que seja avaliada possibilidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços afirmando que além de não comprometer o saldo orçamentário, o produto/serviço será adquirido de acordo com a necessidade do Município;
a) Despacho da lavra dos ordenadores de despesas, promovendo a Autorização do presente procedimento;
e) Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços);
i) Modelo da Proposta de Preços;
h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja vista, que se limitou a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado.
Para início da sessão foram constatados que as empresas cadastradas junto ao Sistema LICITANET participantes do presente processo licitatório, conforme abaixo, deu **Termo de Aceite declarando que tem conhecimento de todas as exigências de habilitação** e especificações técnicas previstas no edital.

- **FB SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 59.627.486/0001-35**

Prosseguindo a sessão, após análise minuciosa, foi constatado o seguinte: *Fora analisado os documentos da empresa* **FB SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 59.627.486/0001-35**, que apresentou toda documentação de habilitação de acordo com o solicitado no edital, ficando a mesma **HABILITADA** para o certame. Foi constado que não **houve itens fracassados**. Continuadamente, **NÃO houve intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro**.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ante o exposto, e por tudo mais que do processo licitatório consta, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação desse Município, vem submeter à apreciação do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão em epígrafe seja em favor da empresa **FB SERVICOS E LOCACOES LTDA**, **CNPJ: 59.627.486/0001-35 ,** *perfazendo a presente licitação o menor preço por item,* **com o valor global de 187.599,84 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** tendo os preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao objeto licitado.
Sala de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes (SE), em 04 de novembro de 2026.

RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro

EMILAINY PRADO LOUREIRO
Equipe de Apoio

CAROLINNE SANTOS MARTINS
Equipe de Apoio

ALLYCIA GUIMARÃES SANTOS
Agente de contratação

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de Cargo Comissionado.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **KLYWER CAVALCANTE DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 112.***.***-12, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC8, a Gratificação Especial no percentual de 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º A Gratificação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, é concedida com base no que determina o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de novembro de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº. 80 – Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de Cargo Comissionado.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 036.***.***-50, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC8, a Gratificação Especial no percentual de 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º A Gratificação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, é concedida com base no que determina o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de novembro de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº. 80 – Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação Especial a servidor ocupante de Cargo Comissionado.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **PAULA RANIELLE DE CAMPOS**, inscrita no CPF nº 038.***.***-59, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC8, a Gratificação Especial no percentual de 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º A Gratificação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, é concedida com base no que determina o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de novembro de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº. 80 – Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE – CEP: 49.890-000
CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br